



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

19ª LEGISLATURA



Aos dezessete dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, com início às dezenove horas e cinco minutos e término às dezenove horas e vinte e seis minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi, de forma remota, sob a Presidência do Vereador Reinaldo dos Reis Silva. Foi realizada a leitura do Evangelho. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira registrou a presença dos Vereadores. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS** e **EXPEDIDOS: Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 001/2022**: Parecer Jurídico nº 001/2022 e Parecer Contábil nº 001/2022, favoráveis à tramitação do projeto. Requerimento nº 001/2022, requer a inclusão do projeto em regime de urgência especial. Despacho da Presidência da Casa, determinando a inclusão do requerimento e do projeto na pauta da ordem do dia desta sessão. **Ofício nº 01/2022**, de autoria do Poder Executivo, encaminhando o Projeto de Lei nº 001/2022 que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais para o ano de 2022 e dá outras Providências”, solicitando à apreciação no recesso parlamentar e a deliberação em regime de urgência. **Ato da Presidência nº 01/2021**, que “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante a 1ª Sessão Legislativa Extraordinária”. **Edital de Convocação** para a 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, 1ª Sessão Extraordinária. O Presidente informou que em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, § 2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da Convocação. Na **ORDEM DO DIA**: O senhor Prefeito Municipal de Piumhi encaminhou o Projeto de Lei nº 001/2022 que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais para o ano de 2022 e dá outras Providências”, através do Ofício nº 01/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 10 de janeiro do corrente ano. Tendo ainda solicitado à realização de Sessão Legislativa Extraordinária no recesso, conforme dispõe o artigo sexto, inciso três do Regimento Interno, justificando o interesse público relevante de que tratam os recursos públicos destinados às Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi. Também usou da prerrogativa prevista no



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: epd@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, solicitando o regime de urgência para a deliberação da matéria. Recebido o projeto, por determinação deste presidente, foi devidamente enviado via e-mail dos senhores Vereadores para conhecimento, bem como enviado às Assessorias Jurídica e Contábil para apresentação dos respectivos de pareceres. Também foi apresentado o Requerimento nº 001/2022 para a apreciação em Regime de Urgência Especial do projeto, em conformidade com o artigo 144, parágrafo primeiro, inciso três, combinado com o artigo 164, parágrafo segundo do Regimento Interno.

ÚNICA DISCUSSÃO DO REQUERIMENTO N° 001/2022 de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, José Welington da Silva, Gilvan Antônio da Silva e João Marcos Macedo Silveira, os quais requerem a inclusão em Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei nº 001/2022. Colocado em única discussão o Requerimento nº 001/2022, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi realizada a chamada nominal dos nobres Vereadores: Vereador Carlos Leonel de Oliveira: "a favor"; Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira: "a favor"; Vereador Gilvan Antônio da Silva: "a favor"; Vereador João Marcos Macedo Silveira: "a favor"; Vereador José Antônio Camargo Júnior: "a favor"; Vereador José Welington da Silva: "a favor"; Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria: "a favor"; Vereador Wilde Wélis de Oliveira: "a favor". Requerimento nº 001/2022 aprovado por 8 (oito) votos. O Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso três (III), permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, devido à aprovação do Requerimento, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes. Solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 001/2022. **João Marcos Macedo Silveira**: "Em análise do Projeto de Lei nº 001/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido projeto, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva foram pelas conclusões do relator. O Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 001/2022. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** fez seu parecer verbal: "Em análise do



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Projeto de Lei n.º 001/2022 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade da matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. Pela Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, o Presidente José Wellington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira foram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões Permanentes desta Casa decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa, admissibilidade financeira e orçamentária e tramitação do Projeto de Lei nº 001/2022. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE Nº 001/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais para o ano de 2022 e dá outras Providências". Colocado em única discussão o Projeto de Lei nº 001/2022, o Vereador José Antônio Camargo Júnior fez Requerimento verbal considerando os termos do art. 142 e do art. 158 do Regimento Interno, solicitando o adiamento da votação para melhor analisar o projeto. O Vereador Carlos Leonel se manifestou contra o adiamento da votação, e solicitou ao autor do requerimento para justificar o pedido de adiamento. Colocado em única votação, foi realizada a chamada nominal dos nobres Vereadores: Vereador Carlos Leonel de Oliveira: "contra"; Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira: "contra"; Vereador Gilvan Antônio da Silva: "a favor"; Vereador João Marcos Macedo Silveira: "contra"; Vereador José Antônio Camargo Júnior: "a favor"; Vereador José Wellington da Silva: "a favor"; Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria: "a favor"; Vereador Wilde Wéllis de Oliveira: "a favor". Requerimento verbal de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior aprovado por 5 (cinco) votos. O Presidente informou que segundo o Regimento Interno art. 158 § 2º, o adiamento será por 1 (uma) sessão. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

João Marcos Macedo Silveira *Carlos Leonel* *Shirley Elaine Gonçalves Faria* *Wilde Wéllis de Oliveira*

